



AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CARLOS ALBERTO AVELINO, na qualidade de ordenador de despesa da secretaria de administração do município de Jijoca de Jericoacoara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a autorização um ato próprio de competência do ordenador de despesas;

CONSIDERANDO a importância da contratação de empresa capacitada que atenda às necessidades solicitadas no referido pedido;

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes aos autos do Processo Administrativo: **001/2022**, visando à "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS, COM FINALIDADE DE CONSULTAR PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO POR OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE.";

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração escolha para contratação aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO, que na situação ora apresentada situou-se o caso na hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, posto tratar-se de serviço considerado especializado e está de acordo com requisitos legais exigidos para configuração de inexigibilidade;

CONSIDERANDO que, a contratação em apreço, contribuirá para suprir a necessidade, uma vez que a contratação dos serviços de Banco de Preços é de extrema importância para administração municipal, tendo em vista que este é principal ferramenta utilizada atualmente pelo Setor de Pesquisas da Prefeitura para obtenção de cotações de preços dos diversos tipos de produtos que a administração visa adquirir. Por meio de comparações das aquisições e contratações feitas por entes e órgãos públicos, o sistema do banco de preços possibilita a realização de pesquisas de forma mais ampla, rápida e precisa. Dessa forma, essa ferramenta tem sido essencial para setor de pesquisa de preço do município, pois este setor enfrenta diariamente enormes dificuldades em conseguir valores de referência através das pesquisas feitas no mercado local, seja pela falta de fornecedores/prestadores de serviços ou até mesmo por não conseguir valores exequíveis, sendo, por isso, de extrema importância para o município a prestação dos serviços aqui requisitados, os quais possibilitam que as pesquisas de preços sejam feitas com mais eficiência e abrangência.

CONSIDERANDO a Declaração de existência de dotação orçamentária e financeira exarada pelo Setor de Contabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

CONSIDERANDO parecer jurídico emitido, conforme se constata dos autos;

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública e administrativa,

RESOLVE:

I. AUTORIZAR o procedimento licitatório no presente processo, a realização da supracitada despesa;

II. DETERMINAR ao setor competente o impulso do procedimento adequado conforme for à hipótese legal;

III. CUMPRAR-SE dando ciência

Jijoca de Jericoacoara/CE, 12 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO AVELINO
ORDENADOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO